

## AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR

# Estudo Técnico Preliminar 74/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005061/2025-19

## 2. Descrição da necessidade

Necessidade de capacitação de servidor da ANCINE em temas relacionados à **auditoria interna, governança e gestão de riscos**, com vistas à atualização e ao aprimoramento das práticas de controle e integridade no âmbito da Administração Pública Federal.

O curso pretendido, denominado **45ª Edição – CONBRAI 2025 (Presencial)**, promovido pelo **Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil**, tem como tema central “*O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa*” e ocorrerá de **09 a 12 de novembro de 2025**, no **WTC Events Center**, em São Paulo/SP, com carga horária de **15 (quinze) horas**.

De acordo com o servidor solicitante, **Terence Machado Boina**, lotado na **Coordenação de Auditoria Financeira (CAF)**, serão atendidas as seguintes necessidades do **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025** da ANCINE:

- Aprofundar conhecimentos sobre metodologias de auditoria interna;
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública;
- Desenvolver habilidades e conhecimentos em ciência de dados;
- Executar ou aprimorar os controles internos.

O evento, de caráter técnico e intelectual, representa a principal oportunidade nacional de aperfeiçoamento dos auditores internos do setor público, contribuindo para a atualização e difusão das melhores práticas de auditoria, governança e controle.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                 | Responsável           |
|---|-----------------------|
| Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento - CDD | Jéssica Beiral Garcia |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), CNPJ 54.462.242/0001-69, para inscrição de 1 (um) servidor da ANCINE no 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2025), modalidade presencial, com carga horária total de 15 (quinze) horas, a realizar-se no WTC São Paulo/SP, entre 09 e 12 de novembro de 2025.

O curso tem por objetivo discutir inovações e tendências da auditoria interna, suas interações com a governança corporativa e as boas práticas de gestão pública, em consonância com as diretrizes de integridade e controle da administração pública federal.

## 5. Levantamento de Mercado

De acordo com a alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O §3º do mesmo artigo estabelece que:

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil (CNPJ 36.207.011/0001-00) é o único organizador e ofertante do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI, o mais tradicional e abrangente evento nacional da área, realizado anualmente desde 1976. O congresso é reconhecido por seu caráter técnico e intelectual e por reunir profissionais do setor público e privado em torno das melhores práticas de governança e auditoria.

A notória especialização do IIA Brasil decorre de sua condição de representante oficial do *The Institute of Internal Auditors* (IIA Global) no Brasil, entidade internacional responsável pela definição de normas, padrões e certificações profissionais da auditoria interna. O IIA Brasil atua há mais de quatro décadas na formação e certificação de auditores internos, promovendo eventos técnicos, publicações e treinamentos reconhecidos por sua excelência.

A 45ª Edição do CONBRAI 2025, cujo tema central é “*O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa*”, ocorrerá de 09 a 12 de novembro de 2025, no World Trade Center São Paulo (WTC), com formato híbrido (presencial e online). O evento reunirá especialistas nacionais e internacionais para discutir as inovações, tendências e metodologias que influenciam a governança e a auditoria no setor público e privado.

Assim, considerando que o objeto proposto é de natureza predominantemente intelectual, voltado ao aperfeiçoamento técnico de servidores públicos, e que a instituição organizadora é a única detentora da metodologia e da realização do evento, conclui-se pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, e §3º da Lei nº 14.133/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à inscrição de 1 (um) servidor da ANCINE no evento 45ª Edição – CONBRAI 2025 (Presencial), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, a realizar-se de 09 a 12 de novembro de 2025, no World Trade Center São Paulo (WTC), com carga horária total de 15 (quinze) horas.

O evento tem como tema central “*O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa*”, refletindo a importância crescente da auditoria interna na estrutura de governança das organizações e o papel da atividade na geração de valor público e corporativo.

A programação (Anexo I) contempla palestras plenárias, painéis técnicos e trilhas temáticas simultâneas, com a participação de especialistas nacionais e internacionais, abordando, entre outros, os seguintes tópicos:

- Governança corporativa e o papel estratégico da auditoria interna;
- Sustentabilidade, ESG e integridade organizacional;
- Liderança transformadora e ética profissional;
- Inteligência artificial, ciberataques e fraudes;
- Gestão de riscos estratégicos e parceria com a alta administração;
- Governança pública, maturidade e accountability;
- Tendências e desafios da profissão de auditor interno.

O CONBRAI 2025 representa oportunidade única de atualização técnica e integração institucional entre profissionais do setor público e privado, permitindo o aprimoramento das competências da ANCINE nas áreas de auditoria interna, governança e gestão de riscos, conforme as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) inscrição para 01 (um) servidor da ANCINE.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 5.000,00

O custo total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos itens que se seguem.

A organizadora encaminhou proposta comercial à ANCINE, informando o custo da inscrição individual no evento "45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI", totalizando 15 (quinze) horas de conteúdo técnico, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Este valor também pode ser verificado no sítio eletrônico da organizadora, que tem ampla publicidade na rede de computadores.

Observa-se, então, que o investimento necessário à participação do servidor no evento que se almeja contratar é compatível com o valor oferecido ao mercado.

Tratando-se de instrução de processo para fins de inexigibilidade, cumpre asseverar também o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotas a fornecedores.

Enquanto o Art. 5º, inc. III da IN nº 65, prevê que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Com base nas lições acima colacionadas, não se pode negar que o valor veiculado em sítio eletrônico demonstra a compatibilidade do preço oferecido com os praticados pelo proponente ao público em geral, afigurando-se, s.m.j., em parâmetro idôneo para aferição de preços praticados pelo fornecedor e também demonstração da razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação refere-se a serviço único e indivisível, correspondente à inscrição no evento, cujo valor será pago em parcela única, conforme prática de mercado e exigência da organizadora.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

N/A

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 e ao Plano Anual de Contratações (PAC) da ANCINE, ambos voltados à qualificação contínua dos servidores e ao fortalecimento institucional da Agência.

Serão atendidas as seguintes necessidades estabelecidas no PDP 2025:

- Aprofundar conhecimentos sobre metodologias de auditoria interna;
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública;
- Desenvolver habilidades e conhecimentos em ciência de dados;
- Executar ou aprimorar os controles internos.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A participação do servidor Terence Machado Boina, lotado na Coordenação de Auditoria Financeira (CAF), unidade vinculada à Auditoria Interna (AUD), permitirá a atualização técnica e o fortalecimento das capacidades institucionais da ANCINE em temas diretamente relacionados à governança, à gestão de riscos e à integridade organizacional.

Os principais benefícios esperados com a capacitação são:

- Aprimorar os conhecimentos do servidor sobre práticas contemporâneas de auditoria interna e controle;
- Disseminar na Agência metodologias e padrões internacionais de auditoria definidos pelo IIA Global;
- Elevar a maturidade da governança institucional, mediante aplicação de conceitos de auditoria baseada em risco e ESG;
- Aumentar a eficiência e a qualidade técnica das avaliações de auditoria interna conduzidas pela ANCINE;
- Ampliar a capacidade de assessoramento da AUD à alta administração em temas de governança e integridade;
- Promover o intercâmbio de experiências com órgãos de controle, empresas públicas e entidades privadas, consolidando redes de cooperação profissional;
- Contribuir para o cumprimento das metas do PDP 2025, nas dimensões de desenvolvimento técnico e fortalecimento da governança institucional.

Dessa forma, a capacitação trará ganhos diretos para a atuação da Auditoria Interna e para a consolidação de uma cultura organizacional orientada à ética, transparência e boas práticas de gestão pública.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Contratação do fornecedor por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Considerando que a contratação envolve a prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, de natureza eminentemente intelectual, não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação direta do **Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 /2021, é necessária para viabilizar a participação de servidor da ANCINE em evento de referência nacional na área de auditoria interna.

A medida contribuirá para o aperfeiçoamento técnico do corpo funcional e o fortalecimento das práticas de controle e governança da Agência, atendendo ao interesse público e às diretrizes do PDP vigente.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **EDNEY CHRISTIAN THOME SANCHEZ**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 18:04:55.*

### **EVANDRO PEREIRA SILVA**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 18:05:21.*